



PORTARIA N° 81/2018

"Dispõe sobre a Destituição do cargo  
comissionado do Servidor Público  
Municipal e dá outras providências"

O Vice Prefeito do Município de Paranhos em  
exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor  
Luciano Wagner Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e de  
acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Destituir o servidor municipal **PEDRO  
VALMIR FRAGAS GARCIA**, nomeado pela portaria n° 91 de 20 de Março  
de 2017 ao cargo de **Secretário de Administração**.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
Publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 15 de Agosto de 2018.

Luciano Wagner Rodrigues

Vice Prefeito em exercício

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, **CARLOS ALBERTO PELEGRINI**, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - o inciso sétimo do artigo primeiro da Lei Municipal nº 802/2008 passará a ter a seguinte redação:

"VII - A Prefeitura Municipal de Tacuru-MS, arcará com as despesas com o projeto arquitetônico do bem imóvel doado pela presente lei, tal como despesas com desmembramento e título definitivo."

Art. 2º - Os demais artigos e incisos da lei municipal 802/2008 não sofrerão alterações e permaneceram com a sua redação de origem.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru MS, em 13 (treze) de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI  
Prefeito Municipal  
Carlos Alberto Pellegrini  
CPF: 068.891.341-72  
Prefeitura Municipal de Tacuru



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

GABINETE DO PREFEITO  
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA  
GESTÃO 2017-2020



LEI MUNICIPAL Nº. 1404 de 10 de agosto de 2018.

#### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA TERCEIRA IDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, **CARLOS ALBERTO PELEGRINI**, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público construído para Melhor Idade, localizado na Rua Varcelina Lima Alvarenga nº 711, nesta cidade de Tacuru - MS fica denominado: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "ARLINO FERNANDES"

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru MS, em 13 (treze) de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI  
Prefeito Municipal  
Carlos Alberto Pellegrini  
CPF: 068.891.341-72  
Prefeitura Municipal de Tacuru

Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Tacuru-MS, -ISSEM- passará a ter a seguinte redação:

"Art 63 - Cria a Obrigatoriedade para o auxílio de doença, mediante exame médico-pericial a cargo do ISSEM, que manterá convenio permanente com os referidos profissionais que realizam estas pericias, possibilitando assim pericias mais constantes aos seus segurados que dependem deste auxílio."

Art. 2º - Os demais Artigos, Parágrafos, Incisos e Alíneas da Lei Municipal da Lei Municipal nº 332/94 permanecerão com a sua redação e alterações de origem.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru MS, em 13 (treze) de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI  
Prefeito Municipal  
Carlos Alberto Pellegrini  
CPF: 068.891.341-72  
Prefeitura Municipal de Tacuru



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
Departamento de Recursos humanos



PORTARIA Nº 81/2018

"Dispõe sobre a Destituição do cargo comissionado do Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O Vice Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Luciano Wagner Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor municipal PEDRO VALMIR FRAGAS GARCIA, nomeado pela portaria nº 91 de 16 de Março de 2017 ao cargo de Secretário de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 15 de Agosto de 2018.

Luciano Wagner Rodrigues

Vice Prefeito em exercício

AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500 - CENTRO - CEP: 79925-006 - FONE: (67) 3486-1226 - 3486-1325

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal de Tacuru MS a doar e isentar os Municípios a termos de Incentivo do pagamento de projeto habitacional de desmembramento e expedição de título definitivo de terreno, que pretendem construir edificações de até 60 m<sup>2</sup> (sessenta metros) quadrados dentro do perímetro urbano do município de Tacuru - MS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru MS, em 13 (treze) de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI  
Prefeito Municipal  
Carlos Alberto Pellegrini  
CPF: 068.891.341-72  
Prefeitura Municipal de Tacuru



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
Rua Teixeira de Freitas, 234 - Fone: (067) 483-1285/1518  
[www.camorasapucaia.ms.gov.ms](http://www.camorasapucaia.ms.gov.ms)

Portaria CM Nº. 019/2018

Coronel Sapucaia - MS, 08 de agosto de 2018.

#### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE OUVIDOR.

JOSÉ SEGUNDO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Nº 12.527/2011 e Resolução 002/2016, aprovada em 05 de Setembro de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora LUZIA NANJI MENDES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Assessora Técnica Legislativa - CC-5, para responder pelo cargo de Ouvidor, com ônus do cargo de origem.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de agosto de 2018.

Natasha Flores Kuasne  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado  
Publicado por  
Afixação em 09.08.2018